

Contratos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



DECISÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 019/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº004/2023-I PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº006/2023

O **MUNICÍPIO DE IBITIARA**, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº. 13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, nº 08 -Centro, por via do seu representante legal o Prefeito o Sr. Wilson dos Santos Souza, portador do RG: 08.095.158-90 SSP/BA e CPF: 883.540.405-34, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, **GUIMARAES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.127.473/0001-61, com sede na Av. Luis Viana, nº 6462, Edif. Manhattan Square Office, Emp. Wall Street, Torre East, Sala 607, Bairro Patamares, CEP 41.680-400, em Salvador-Bahia, neste ato representado por Willian Guimarães da Silva, brasileiro, advogado, OAB/BA nº 34.128, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, pelos motivos a seguir expostos:

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir, por este ato administrativo, unilateralmente, o Contrato nº 019/2023, decorrente da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº004/2023-I, que dispõe sobre a contratação dos serviços de assessoria em todos os assuntos pertinentes ao planejamento fiscal e consultoria jurídica tributária especializada ao município no âmbito administrativo e/ou judicial junto a empresa de Concessionária de Energia Elétrica, localizada fora do município, relativo a débitos tributários para com o município de ISSQN e COSIP, bem como medidas administrativas e judiciais junto a Procuradoria da Fazenda Nacional com vistas & revisão judicial do debito previdenciário municipal, bem como medida judicial com vistas a manutenção de Imposto Renda Retido na Fonte e revisão dos valores pagos nos últimos 60 meses.

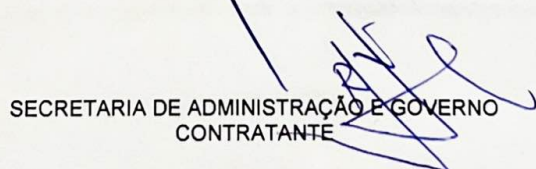
Parágrafo Único- Este procedimento tem como base legal o artigo 79 e incisos da Lei Federal n. 8.666/93.

Art. 2º. Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

Publica-se a presente decisão no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados.

Ibitiara-Ba, em 28 de agosto de 2023


MUNICÍPIO DE IBITIARA
CONTRATANTE


SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONTRATANTE

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>

Página 1 de 1